



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA GERAL DE
AUDITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

IA-CM

Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

2024

Fortaleza, setembro de 2024



Universidade Federal do Ceará

Reitor

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Coordenador Geral de Auditoria

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento

Equipe de Auditoria

Carlos Sidney Braga da Silveira

Erika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino

Klency de Araujo Otaviano

Lúcia Helena Moreira

Mayara Lima Casqueiro

Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior

Sávio Martins Carneiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
MODELO IA-CM.....	4
ESCOPO E METODOLOGIA.....	6
RESULTADOS	8
CONCLUSÃO.....	10
ANEXOS	11
ANEXO I – Detalhamento da Autoavaliação.....	11
ANEXO II – Plano de ação.....	25

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da autoavaliação realizada pela Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) da Universidade Federal do Ceará (UFC), com o objetivo de identificar o nível de capacidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo IA-CM. A avaliação, conduzida por um Grupo de Trabalho designado da própria CGAUD, também visa detalhar as ações necessárias e recomendadas para suprir as lacunas encontradas e aproveitar as oportunidades de melhoria identificadas.

O IA-CM é reconhecido como uma ferramenta estratégica, capaz de direcionar as atividades de auditoria interna para o cumprimento de seus objetivos organizacionais, com claros compromissos com a qualidade, governança e eficiência do serviço público. Além disso, funciona como um recurso tanto para autoavaliação quanto para avaliação externa da atividade de auditoria interna.

No item 2 deste relatório, é apresentado o Modelo IA-CM, descrevendo conceitos e estrutura. O item 3 aborda o escopo e a metodologia utilizada para a realização do diagnóstico.

O item 4 expõe os resultados detalhados da autoavaliação, que incluiu a análise de evidências sobre a existência e institucionalização das atividades essenciais do IA-CM para cada um dos KPAs do Nível 2. Além disso, foram identificadas as forças da auditoria, as oportunidades de melhoria e as recomendações para que a CGAUD alcance o nível de maturidade desejado.

Ressalta-se que a autoavaliação foi realizada com base nos normativos e referenciais existentes, bem como nas práticas atuais da CGAUD, aplicadas aos seus processos de trabalho.

Em Anexo estão dispostos o detalhamento da autoavaliação realizada e o plano de ação com recomendações, visando o cumprimento das atividades essenciais elencadas no modelo, de modo a aprimorar continuamente os processos de auditoria interna, garantindo maior alinhamento com as melhores práticas internacionais. O plano de ação contempla medidas específicas para fortalecer áreas prioritárias e promover o desenvolvimento das capacidades da equipe. Assim, espera-se que as recomendações contribuam para elevar o nível de maturidade da CGAUD, consolidando seu papel estratégico na promoção da eficiência e da transparência no setor público.

2 MODELO IA-CM

O Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), é uma ferramenta para avaliar e aprimorar a maturidade da função de auditoria interna nas organizações, permitindo que melhorem seus processos de controle e governança. O IA-CM assegura que essas funções evoluam de maneira estruturada, eficaz e conforme os padrões internacionais.

O modelo descreve os diferentes níveis pelos quais uma unidade de auditoria governamental pode progredir à medida que estabelece, implementa, avalia, controla e aprimora seus processos e práticas. O IA-CM é estruturado em cinco níveis de capacidade, representando o desenvolvimento da auditoria interna.

No nível 1, "Inicial", a auditoria é conduzida com o objetivo de aferir correção e conformidade, de maneira improvisada, sem processos formalizados ou macroprocessos estruturados. Nesse estágio, a auditoria atua de forma reativa, lidando com problemas conforme surgem, sem uma abordagem preventiva. No nível 2, "Infraestrutura", começa a organização dos processos com a implementação de políticas e procedimentos básicos, porém ainda com padronização limitada e sem integração clara com os objetivos estratégicos da organização.

No nível 3, "Integrado", a auditoria interna já está bem estabelecida e se alinha aos processos de governança e gestão de riscos, adotando práticas baseadas em riscos, além de buscar melhorias contínuas. O nível 4, "Gerenciado", caracteriza-se por uma auditoria proativa e estratégica. Nesse estágio, a função conta com indicadores de desempenho que monitoram sua eficácia e um forte alinhamento com a gestão de riscos e controle interno.

Por fim, no nível 5, "Otimizado", a auditoria atinge seu estágio de maturidade mais elevado, focando em inovação e na melhoria contínua. Neste nível, a auditoria é vista como uma parceira estratégica da alta gestão, buscando sempre a otimização dos processos organizacionais.

Para cada nível, como demonstrado no Quadro 1, são pré-estabelecidas áreas de processos-chave (KPA), divididas em seis elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e Accountability; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), que compreendem 41 macroprocessos-chaves

Quadro 1 - Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança – KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais- KPA 5.3	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4			
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
		A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria- KPA 3.2	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Profissionais qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8		
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade– KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual – KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos – KPA 2.5	Orçamento operacional de AI– KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI – KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização – KPA 2.10
		Pessoas Qualificadas identificadas e recrutadas – KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas– KPA 2.4	Plano de negócio de AI– KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido – KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Fonte: Adaptação de Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector do IIA-Global

3 ESCOPO E METODOLOGIA

Internamente, a Coordenadoria Geral de Auditoria - CGAUD deu início à sensibilização para a aplicação do IA-CM a partir da realização de reuniões internas, no decorrer do ano de 2023, com o claro objetivo de disseminar a relevância da metodologia especialmente naquilo que o IA-CM estabelece como base/modelo para a realização da avaliação de qualidade e melhoria.

Posteriormente, ocorreu o estabelecimento de um grupo de trabalho com a responsabilidade de viabilizar as tratativas para a aplicação da ferramenta, sendo a primeira delas o Curso de formação disponibilizado pela CGU - Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM. Em seguida, a equipe designada realizou ações de *benchmarking* em instituições que adotaram ou em estão em processos de certificação da referida metodologia. O processo alcançou seu amadurecimento com o 1º Encontro de Auditorias - ENAUDIN, ocorrido no Instituto Federal do Ceará, no período de 28 a 30 de agosto de 2024, com amplo debate sobre o tema em epígrafe.

Considerando que o Nível 1 do IA-CM não é o desejável, este relatório de diagnóstico teve por objetivo identificar a existência e institucionalização das atividades essenciais previstas nos KPAs do Nível 2 - Infraestrutura, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela CGAUD da UFC e, a partir disso, estabelecer um plano de ação para tratar as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas.

Para isso, as avaliações foram realizadas com base no conjunto de normas existentes, documentos internos da CGAUD e nas práticas de auditoria interna aplicadas aos processos de trabalho.

Dessa forma, para cada atividade essencial dos KPAs referentes ao Nível 2, as avaliações foram feitas seguindo a seguinte estrutura:

- I. Avaliação quanto à Existência: Verificação se há uma norma ou procedimento interno que estabeleça ou regule a aplicação da atividade essencial, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe).
- II. Avaliação quanto à Institucionalização: Para as atividades essenciais identificadas como existentes, foi avaliado se estão efetivamente incorporadas à cultura da organização, através de processos sistematizados, repetíveis e com aplicação uniforme.

- III. Contextualização: Breve explicação sobre como as atividades essenciais são aplicadas, levando em conta as peculiaridades do contexto da CGAUD, além de outras observações relevantes.
- IV. Evidências: Identificação dos normativos, procedimentos, instrumentos ou outros elementos que comprovem ou sustentem a avaliação realizada.
- V. Recomendações: Sugestões para a inclusão das atividades essenciais que ainda não existem nos processos internos, bem como atualizações ou aprimoramento dos processos existentes e/ou para promover sua integração na cultura organizacional.

Ademais, de acordo com o modelo, um determinado nível de maturidade só é alcançado quando forem atendidos os seguintes pressupostos:

- I. Uma atividade essencial de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, sendo conhecida por todos e amplamente executada de forma homogênea;
- II. Um KPA somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas; e
- III. O nível de maturidade somente é atingido quando todos os KPAs dos 6 elementos do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

A partir disso, os procedimentos de autoavaliação da maturidade da atividade de auditoria interna da CGAUD foram realizados utilizando-se a planilha de avaliação do IA-CM, bem como o roteiro disponibilizado pela CGU. Após sua apuração, os resultados foram identificados e estão disponibilizados na Seção a seguir.

4 RESULTADOS

Nesta seção são apresentados os resultados da primeira autoavaliação da maturidade de auditoria interna da Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) da UFC com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). A avaliação foi conduzida com o objetivo de identificar o nível atual de maturidade da auditoria interna e as áreas prioritárias para aprimoramento.

Com base nas avaliações realizadas, pode-se concluir que a atividade de auditoria interna da CGAUD encontra-se no Nível 1 - Inicial. No entanto, é relevante destacar que, apesar de estar no Nível 1, a CGAUD já possui 55 das 66 atividades essenciais necessárias, de modo institucionalizado, para alcançar o Nível 2 de maturidade do IA-CM, mostrando, assim um cumprimento avançado deste Nível, conforme indicado na Tabela 01.

Tabela 01 - Consolidação dos resultados da autoavaliação do nível 2 do IA-CM por KPA - atividades essenciais

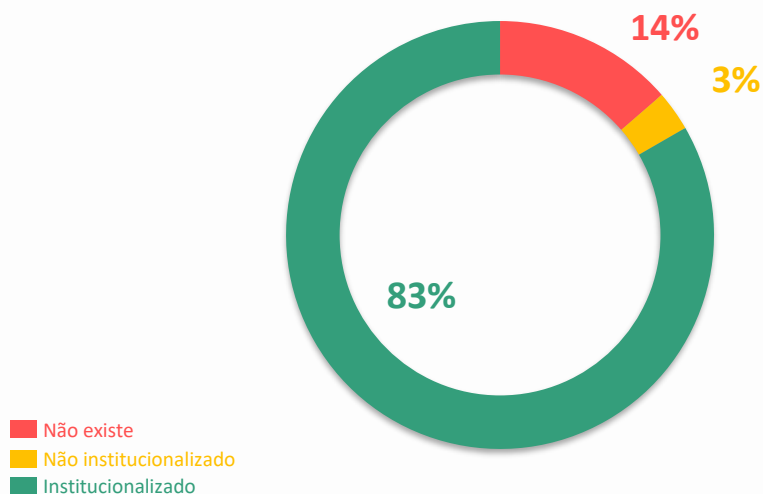
KPA		Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										

- Não existe
- Não institucionalizado
- Institucionalizado

Fonte: Elaboração própria

Mais especificamente quanto às atividades essenciais do Nível 2 - Infraestrutura, verificou-se que, atualmente, 83% das atividades essenciais elencadas nos KPAs do nível em questão estão institucionalizadas, 3% não estão institucionalizadas e 14% não existem, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 01 – Percentual de atendimento das atividades essenciais do Nível 2 do IA-CM



Fonte: Elaboração própria

Ressalta-se que as informações mais detalhadas sobre os resultados da avaliação de cada KPA do Nível 2 podem ser encontradas no anexo I deste relatório.

Durante a autoavaliação, observou-se que algumas práticas não possuem previsão e tampouco são aplicadas de forma sistemática. Por outro lado, também foi possível identificar práticas executadas, nem sempre padronizadas, que necessitam de aprimoramento e sensibilização por parte da equipe de auditoria. Ademais, para algumas atividades em que se verificou a existência e institucionalização (avaliadas como “sim”), identificou-se possibilidades de aperfeiçoamento das práticas realizadas, bem como possíveis revisões nos normativos interno. Dessa forma, foram sugeridas propostas de melhorias, conforme o Plano de Ação, disponível no anexo II.

Este diagnóstico oferece uma base sólida para o planejamento estratégico da evolução da função de auditoria interna, evidenciando tanto os pontos fortes quanto as oportunidades de melhoria necessárias para alcançar níveis superiores de maturidade. Nesse contexto, é fundamental direcionar esforços para que esse aprimoramento potencialize a capacidade da CGAUD de agregar valor à UFC.

5 CONCLUSÃO

Em termos gerais, conclui-se que a CGAUD atualmente se encontra no Nível 1 (Inicial) do IA-CM. Apesar disso, a análise mostrou que 83% das atividades relacionadas ao Nível 2 (Infraestrutura) já estão institucionalizadas, 3% estão implementadas, mas ainda não institucionalizadas, e 14% não foram iniciadas. Esses resultados indicam que a CGAUD já contempla um cumprimento avançado das exigências desse nível e está em processo de evolução, caminhando para o aprimoramento de sua capacidade.

É importante ressaltar que, para atingir um nível de capacidade, é necessário institucionalizar todos os KPAs (Key Process Areas) referentes a cada elemento de um nível. A partir disso, a base para práticas e capacidades no nível seguinte é estabelecida.

Para esse objetivo, foram propostas ações até dezembro de 2026, conforme o anexo II, visando aprimorar continuamente os processos de auditoria interna, garantindo maior alinhamento com as melhores práticas internacionais, para assim, conseguir cumprir todas as atividades essenciais exigidas no Nível 2 do IA-CM.

O diagnóstico proporcionado oferece uma visão clara dos pontos fortes da CGAUD e das oportunidades de aprimoramento necessárias para alcançar níveis superiores de maturidade. A implementação das propostas de melhoria sugeridas é essencial para o fortalecimento da função de auditoria interna, possibilitando à CGAUD agregar maior valor à UFC. O planejamento estratégico para a evolução da auditoria interna deve, portanto, focar na institucionalização e padronização das práticas, assim como na revisão e aprimoramento contínuo dos processos e normativos.

ANEXOS

ANEXO I – Detalhamento da Autoavaliação

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Objetivo: Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.		Sim	Sim	Regimento Interno da CGAUD (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/regimento_auditoria_interna/regimento_auditoria_interna.pdf)	Arts. 1º e 2º do Regimento Interno da CGAUD
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Não	Não		
	3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	Sim	O planejamento dos trabalhos da CGAUD segue o que prevê seu Manual de Auditoria, com a identificação das unidades auditadas e critérios relevantes nos documentos Plano de Auditoria e Matriz de Planejamento.	- Manual de Auditoria Interna - Sistema SADIN
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Não	Não		
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Não	Não		
	3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Não	Não		

	3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	A identificação dos objetivos de auditoria, escopo da ação e metodologia, como técnicas de auditoria, de identificação do universo, seleção da amostra, aplicação dos testes, etc. são definidos no âmbito do planejamento da ação de auditoria.	Plano de Auditoria, matriz de planejamento, conforme estabelecido no Manual de Auditoria Interna
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Não	O desenvolvimento do Plano de Auditoria (denominado Planejamento da Ação de Auditoria) é definido no âmbito do planejamento da ação de auditoria.	Plano de Auditoria, matriz de planejamento, conforme estabelecido no Manual de Auditoria Interna
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	Aplicação dos procedimentos específicos de auditoria conforme previsto no Manual de Auditoria Interna.	- Previsto no Manual de Auditoria Interna e no Mapeamento dos Processos da CGAUD
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Não	Há o registro da documentação dos procedimentos executados, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas pelos auditores (através de checklists, análises dos auditores, solicitações de auditoria e respostas dos setores) por meio do drive e SEI.	- Previsto no Manual de Auditoria Interna
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	A utilização de várias técnicas de auditoria previstas no Manual de Auditoria Interna da UFC permite avaliar efetivamente as informações obtidas, quanto a sua veracidade, integridade e correção.	- Previsto no Manual de Auditoria Interna e no Mapeamento dos Processos da CGAUD
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	As auditorias realizadas são finalizadas com a emissão de relatório, com os achados e conclusões do trabalho realizado e as respectivas recomendações.	- Previsto no Manual de Auditoria Interna e no Mapeamento dos Processos da CGAUD - Relatórios de Auditoria
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	A elaboração de relatórios está instituída e devidamente inserida no mapeamento do processo de Ação de Auditoria e no Manual de Auditoria.	- Previsto no Manual de Auditoria Interna e no Mapeamento dos Processos da CGAUD - Relatórios de Auditoria
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de <i>follow-up</i> para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	A CGAUD avalia o seu estoque de recomendações em monitoramento e atualiza as respectivas situações tempestivamente, em conformidade com os normativos que regem a matéria, utilizando o Sistema de Auditoria Interna (SADIN) para auxiliar e registrar esse processo. Ademais, as recomendações emitidas pela CGAUD em monitoramento, com a respectiva situação e justificativa são publicadas periodicamente no Painel de Indicadores e Monitoramento da CGAUD.	- Sistema de Auditoria Interna (SADIN), - Painel de Indicadores e Monitoramento - Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna

KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Objetivo: Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	Os trabalhos de auditoria são anualmente planejados, culminando na expedição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. O documento contém a relação das ações a serem realizadas em função de obrigação normativa e a relação das ações selecionadas com base na avaliação de riscos. Ademais, a CGAUD é responsável pela execução das ações de auditoria e assessoramento, nos termos do seu Regimento Interno.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Regimento Interno da CGAUD
3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim	No âmbito da UFC, o processo de identificação das competências gerais necessárias para a entrada na carreira TAE ocorre por meio de concurso público. Ademais as competências do Coordenador Geral, da Auditoria Interna e do Assessoramento Técnico, dentre outras informações, estão previstas no regimento interno. Destaca-se também que são alocadas anualmente no PAINT, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada integrante da CGAUD.	- Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) , em que há alocação de horas para capacitação anual em atendimento à IN 05/2021 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) - Regimento Interno da CGAUD
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Sim	Tem-se a seguinte estruturação vigente na CGAUD: Estrutura da CGAUD: Coordenador Geral, Assistente Técnico e equipe técnica de auditoria. Funções para cada trabalho de Auditoria: Coordenador e equipe de auditoria. Há a descrição da estrutura da CGAUD e das competências do Coordenador Geral, titular da Coordenadoria Geral no Regimento da CGAUD. Os níveis da carreira seguem o Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.	- Regimento Interno da CGAUD , Ordens de serviços e Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação;
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim	A carreira de servidor provê adequada diferenciação de remuneração para os Cargos. No caso da CGAUD – o Coordenador Geral de Auditoria possui (CD3) e há um assistente técnico (FG1).	- Lei nº 11.091 , de 12 de janeiro de 2005
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim	O ingresso dos auditores internos se dá por meio de concurso público.	Exemplo de edital de concurso

KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	- Anualmente são alocadas 40h por servidor da CGAUD para capacitação, em conformidade com a IN 05/2021. - As capacitações realizadas são registradas no SADIN e no RAIN.T. - Existência da Licença Capacitação, prevista na Lei 8.112/90.	- IN 05/2021 – Art. 4º, parágrafo 2º - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	Definido anualmente na seção "Capacitação dos auditores" no PAINT. Geralmente são definidos como provedores de treinamento: CGU, TCU, ENAP, Senado, FGV, PROGEP UFC, Negócios Públicos, etc.	- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Plano de Capacitação Institucional
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Não	Não	É facultado aos servidores da CGAUD filiarem-se a associações, como, por exemplo, a Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI). Ademais, não há normas internas que incentivem a participação de servidores em cursos de certificação profissional, bem como não há reembolso dos custos envolvidos.	
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Sim	No geral, as capacitações são realizadas por meio de participações em cursos ofertados pela ENAP, TCU, CGU, etc, normalmente, on-line e gratuitas. Internamente, a equipe participa de cursos ofertados pela PROGEP. As informações acerca de carga horária e dias de treinamento, títulos dos cursos e prestadores são registradas no Sistema de Auditoria Interna (SADIN), e os resultados consolidados são divulgados no RAIN.T e no Painel de Indicadores e Monitoramento.	Sistema de Auditoria Interna (SADIN); - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) - Painel de Indicadores e Monitoramento
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Sim	As informações sobre as capacitações realizadas por cada membro da CGAUD são registradas no Sistema de Auditoria Interna (SADIN), e os resultados consolidados são divulgados no RAIN.T e no Painel de Indicadores e Monitoramento.	Sistema de Auditoria Interna (SADIN); - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) - Painel de Indicadores e Monitoramento

KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	No Apêndice I do PAINTE consta o levantamento do universo de processos auditáveis, que foi realizado baseado na análise do PDI e na experiência da Auditoria.	- Apêndice I do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) 2024
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (<i>stakeholders</i>), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja, anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	De acordo com a IN 05/2021, o período de cobertura dos PAINTEs é anual. Mais detalhes podem ser verificados no Manual de Auditoria Interna. Considerando o Regimento Interno, o Conselho Universitário da UFC (CONSUNI) deve anualmente aprovar o PAINTE.	- IN 05/2021 - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) - Manual de Auditoria Interna - Regimento Interno da CGAUD
4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Sim	Na metodologia utilizada no PAINTE para a análise de riscos e composição da matriz de riscos, um dos critérios utilizado foi a relação entre os processos auditáveis e as demandas que a ouvidoria recebeu da comunidade acadêmica. Outro parâmetro também utilizado foi a aderência dos processos auditáveis à Política de Governança e ao Plano de Gestão de Riscos Institucionais. Ademais, o PAINTE é encaminhado para análise de aprovação do Conselho Universitário.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE)
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização.	Sim	Sim	Os trabalhos de auditoria são anualmente planejados, culminando na expedição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE. O referido planejamento passa pela supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) e por rito de aprovação no Conselho Universitário (CONSUNI) e contém a relação das ações a serem realizados em função de obrigação normativa, a relação das ações selecionadas com base na avaliação de riscos e alocação de horas para ações de assessoramento.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE)
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim	Sim	Sim	As ações previstas no PAINTE são detalhadas nas Ordens de Serviços e no planejamento de cada ação, de acordo com o Manual de Auditoria Interna.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) - Manual de Auditoria Interna

como para quaisquer outros serviços, se for o caso.				- Planos de Auditoria e Matrizes de Planejamento registrados e arquivados no Sistema de Auditoria (SADIN)
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	Há previsão no PAINT da relação dos serviços de auditoria a serem realizados com as respectivas informações sobre: tipo de serviço, objeto, objetivo, origem da demanda, datas previstas de início e conclusão e a alocação de homem/hora. Ademais, nos Planos de Trabalho de cada Ordem de Serviço há a previsão dos recursos envolvidos no respectivo trabalho de auditoria, quais sejam: humanos, materiais e tecnológicos.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Planos de Auditoria registrados no Sistema de Auditoria (SADIN).
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Sim	Sim	Há previsão no PAINT da relação dos serviços de auditoria a serem realizados com as respectivas informações sobre: tipo de serviço, objeto, objetivo, origem da demanda, datas previstas de início e conclusão e a alocação de homem/hora. Ademais, nos Planos de Trabalho de cada Ordem de Serviço há a previsão dos recursos envolvidos no respectivo trabalho de auditoria, quais sejam: humanos, materiais e tecnológicos.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	O PAINT passa pela supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) e por rito de aprovação no Conselho Universitário (CONSUNI), com posterior publicação no site da CGAUD e da instituição.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Objetivo: Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.

Atividades Essenciais	Existência	Instituição	Contextualização	Evidências
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Sim	O Regimento Interno da CGAUD aborda formalmente a definição, missão, funções e responsabilidades, dentre outros aspectos.	- Regimento Interno da CGAUD - Manual de Auditoria Interna
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças).	Sim	Sim	O art. 6º do Regimento Interno da CGAUD prevê que a UFC providenciará o suporte necessário de recursos humanos e materiais, inclusive capacitação, bem como da estrutura organizacional para garantir a autonomia funcional necessária para o regular funcionamento da CGAUD. Nesse sentido, a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas garante o fornecimento dos recursos necessários às atividades de Auditoria.	- Regimento Interno da CGAUD - Plano de Capacitação Institucional - PDTIC UFC - PCA
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	Previsto no Manual de Auditoria Interna da CGAUD e nos mapeamentos dos processos.	- Manual de Auditoria Interna - Mapeamento dos Processos da CGAUD
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Sim	As orientações quanto ao processo de planejamento das ações de auditoria estão previstas no Manual de Auditoria. Além disso, esta CGAUD também tem seu processo de "Ação de Auditoria" mapeado e divulgado no portal. - Os planejamentos das ações de auditoria são registrados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN)	- Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna - Sistema de Auditoria Interna (SADIN)
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para	Sim	Sim	As orientações acerca dos trabalhos individuais de auditoria, quanto ao processo de planejamento, execução, relatório e monitoramento, estão	- Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna

relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.			previstas no mapeamento dos processos e no Manual de Auditoria, disponíveis na página da CGAUD.	
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Sim	Sim	As orientações acerca dos trabalhos individuais de auditoria, quanto ao processo de planejamento, execução, relatório e monitoramento, estão previstas no mapeamento dos processos e no Manual de Auditoria, disponíveis na página da CGAUD.	- Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Sim	- Processo de trabalho de auditoria prevê alguns mecanismos destinados a assegurar a qualidade, a exemplo a revisão e supervisão pelo Coordenador Geral de Auditoria dos trabalhos realizados; Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; processos mapeados, manual de auditoria. Além disso, os servidores estão em processo contínuo de capacitações e treinamentos.	- Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)
9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Sim	O Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e o Painel de Indicadores e Monitoramento da CGAUD auxiliam no monitoramento das recomendações. O Manual de Auditoria aborda sobre os trâmites desse monitoramento, bem como há o processo de acompanhamento das recomendações internas mapeado.	- Sistema de Auditoria Interna (SADIN) - Mapeamento dos Processos da CGAUD - - Painel de Indicadores e Monitoramento

KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Não	Não	A visão e as estratégias da AI encontram-se definidos nos normativos federais, podendo ser localizados igualmente no Regimento Interno. Ademais, o PAINT define as áreas de atuação e os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. No entanto, ainda não existe um plano de negócio da CGAUD.	- Regimento Interno da CGAUD - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.	Não	Não	Os objetivos encontram-se definidos nos normativos federais, podendo ser localizados igualmente no Regimento Interno. Ademais, o PAINT define as áreas de atuação e os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. No entanto, ainda não existe um plano de negócio da CGAUD.	- Regimento Interno da CGAUD - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).	Sim	Sim	Existe no PAINT alocação de horas para atividades de gestão interna da CGAUD. Ademais, os recursos necessários à entrega eficaz são previstos no PAINT e no planejamento de cada ação de auditoria.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Planos de Auditoria, disponíveis no SADIN
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Sim	Sim	Os cronogramas e os recursos necessários à entrega eficaz são previstos no PAINT e no planejamento de cada ação de auditoria.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Planos de Auditoria, disponíveis no SADIN
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Não	Não	Embora não haja um plano de negócio da CGAUD, utiliza-se o PAINT para planejar as atividades de auditoria em prol do atingimento dos objetivos da UIAG.	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Não	Não	Embora não haja um plano de negócio da CGAUD, utiliza-se o PAINT para planejar as atividades de auditoria em prol do atingimento dos objetivos da UIAG. Ademais, o PAINT passa pela supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) e por rito de aprovação no Conselho Universitário (CONSUNI).	- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Objetivo: Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Sim	Sim	Embora a CGAUD não possua um orçamento próprio, a UFC possui um orçamento anual, inserido na LOA, em que há previsão orçamentária para as atividades finalísticas e de suporte. Além disso, anualmente cada unidade da UFC, inclusive a CGAUD, apresenta suas necessidades através de levantamentos realizados pela alta administração.	Informações Financeiras e Orçamentárias da UFC
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Sim	Sim	O processo de orçamentação da UFC é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal como um todo, conforme normatização prevista em legislação e orientações da SOF/MP.	Informações Financeiras e Orçamentárias da UFC
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Sim	Sim	O processo de orçamentação da UFC, assim como toda a Administração Pública Federal, tem sua aprovação dada mediante Lei.	Anexo XI - Volume V da Lei nº 14.822, de 22/01/2024
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Sim	Sim	O Governo Federal prevê datas específicas para os ajustes orçamentários, bem como liberação de limites de empenho e financeiros no decorrer do exercício, no que contempla, igualmente, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção da AI.	O processo de elaboração e revisão do orçamento da UFC é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal, conforme normatização prevista em legislação e orientações da Secretaria do Orçamento Federal (SOF). Dessa forma, as revisões dos limites ocorrem no âmbito das setoriais e do órgão central.

KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Regimento Interno da CGAUD Organograma da UFC	- Capítulo III do Regimento Interno da CGAUD - Organograma da UFC
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	O capítulo IV do Regimento Interno da CGAUD prevê as competências do Coordenador Geral, da Auditoria Interna e do Assessoramento Técnico, dentre outras informações.	- Capítulo IV do Regimento Interno da CGAUD
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	O regimento Interno da CGAUD prevê que o Coordenador Geral deverá realizar duplo reporte, funcional e administrativo, para o adequado cumprimento de suas funções, ao CONSUNI e ao Magnífico Reitor, respectivamente, vedada a delegação. Ademais, existe fluxo de reporte funcional nos trabalhos individuais de auditoria, em que Coordenadores das Ações apoiam as necessidades da equipe envolvida nos trabalhos. É possível observar também os reportes nos processos mapeados.	- Regimento Interno da CGAUD - Mapeamento dos Processos da CGAUD
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	O regimento interno da CGAUD prevê que a vinculação hierárquica da CGAUD diretamente ao Magnífico Reitor, confere independência à sua atuação e visa assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, materiais, humanos e tecnológicos necessários ao desempenho de suas atribuições.	- Regimento Interno da CGAUD - Plano de Compras Anual da UFC
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Conforme o Regimento Interno da CGAUD, Manual de Auditoria Interna e Mapeamento de processos, existe estrutura hierárquica que possibilita a direção, coordenação e comunicação dos trabalhos. Há um	- Regimento Interno da CGAUD - Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna

			fluxo livre de comunicação entre a equipe, a chefia da unidade de auditoria, gestores e CONSUNI.	
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Para cada atividade relacionada à auditoria são definidos grupos de trabalho, que se reúnem periodicamente, dividem tarefas e vão apresentando resultados parciais até a conclusão das atividades. Existe o fluxo livre de comunicação entre a equipe e a gestão da unidade de auditoria, o que é reforçado pelas reuniões periódicas e pela formatação do nosso espaço físico e pelas ferramentas de comunicação e organização disponíveis, que permitem ampla e irrestrita comunicação entre todos os membros da equipe.	<ul style="list-style-type: none"> - Regimento Interno da CGAUD - Mapeamento dos Processos da CGAUD - Manual de Auditoria Interna

KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	Definido no Regimento Interno da CGAUD.	Regimento Interno da CGAUD
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 29 DE ABRIL DE 2021 (doc. SEI nº 1919326), que aprova as alterações do Regimento Interno da Coordenadoria Geral de Auditoria.	RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 29 DE ABRIL DE 2021 (doc. SEI nº 1919326), que aprova as alterações do Regimento Interno da Coordenadoria Geral de Auditoria
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	O art. 1º do regimento Interno da CGAUD estabelece formalmente a missão institucional da CGAUD.	Regimento Interno da CGAUD
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	O Regimento Interno da CGAUD encontra-se devidamente publicado no site da CGAUD, comunicando o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Regimento Interno da CGAUD
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	O § 3º do art. 7º do regimento Interno da CGAUD prevê que o Coordenador Geral deverá realizar duplo reporte, funcional e administrativo, para o adequado cumprimento de suas funções, ao CONSUNI e ao Magnífico Reitor, respectivamente, vedada a delegação.	§ 3º do art. 7º do Regimento Interno da CGAUD
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	O art. 21 do Regimento Interno prevê que se deve revisar anualmente o Regimento para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente, submetendo as devidas alterações à aprovação do CONSUNI.	Art. 21 do Regimento Interno da CGAUD

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	O § 2º do art. 17 do Regimento Interno prevê que os dirigentes de entidades e unidades ligadas direta ou indiretamente à Universidade Federal do Ceará devem proporcionar aos membros de Coordenadoria Geral de Auditoria amplas condições de trabalho e permitir-lhes livre acesso a todas as dependências da entidade, assim como a informações, a processos, a banco de dados e a sistemas.	§ 2º do art. 17 do Regimento Interno da CGAUD
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	Conforme previsto no § 2º do art. 17 do Regimento Interno, existe uma cultura organizacional voltada para o acesso total, livre e irrestrito aos registros e documentos da organização.	§ 2º do art. 17 do Regimento Interno da CGAUD
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	Conforme Manual de Auditoria e Mapeamento dos processos da CGAUD, os acessos são solicitados aos gestores através de Solicitações de Auditoria, com reporte ao gestor máximo, em caso de restrições injustificadas.	- Manual de Auditoria Interna - Mapeamento dos Processos da CGAUD
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Sim	As restrições aos trabalhos são reportadas nos relatórios de auditoria, comunicados à área interessada e ao gestor máximo.	- Manual de Auditoria Interna - Mapeamento dos Processos da CGAUD - Relatórios de Auditoria

ANEXO II – Plano de ação

KPA	Atividades Essenciais	Ações Propostas	Tipo	Data Limite	Situação
2.1	3. Planejar os trabalhos de auditoria interna: 3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria). 3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria. 3.4 Documentar a estrutura de controle. 3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Revisar o processo de planejamento dos trabalhos individuais de auditoria, visando aprimorar a comunicação com os gestores, a documentação da estrutura de controle e a avaliação dos riscos específicos da auditoria.	Necessária	dezembro /25	Não iniciada
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Revisar o modelo de plano de auditoria da CGAUD e sensibilizar a equipe quanto à necessidade da elaboração do plano detalhado de auditoria e o respectivo cadastro no Sistema Interno de Auditoria.	Necessária	dezembro/25	Não iniciada
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sensibilizar a equipe quanto à importância de documentar os procedimentos executados e a guarda dos papéis de trabalho.	Necessária	dezembro/24	Não iniciada
2.2	3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Desenvolver o levantamento das competências fundamentais para atuação em cada área de auditoria da CGAUD.	Desejável	julho/26	Não iniciada
2.3	3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	-Realizar Mapeamento de competências -Fazer levantamento de necessidade capacitação do setor, construído coletivamente entre todos os auditores.	Desejável	dezembro/26	Não iniciada
	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Estabelecer diálogos com a alta administração visando a disponibilização de recursos orçamentários que incentivem a adesão dos membros da CGAUD às associações profissionais.	Necessária	abril/25	Não iniciada
	6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Aprimorar os controles individualizados acerca da capacitação dos servidores no Sistema de Auditoria Interna.	Desejável	dezembro/24	Iniciada

2.4	4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Realizar consulta à alta administração e às partes interessadas acerca das prioridades para atuação da auditoria para elaboração do PAINT.	Desejável	novembro/24	Não iniciada
2.5	2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Elaborar Código de Ética da CGAUD.	Desejável	julho/26	Não iniciada
	7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Disseminar internamente os procedimentos padronizados utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria.	Desejável	fevereiro/25	Não iniciada
	8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Revisar e aprimorar o PGMQ da CGAUD.	Desejável	julho/25	Não iniciada
2.6	2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Elaborar Planejamento Estratégico da CGAUD, incluindo os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, bem como aprimorar a visão, missão e valores da CGAUD	Necessária	dezembro/25	Não iniciada
	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.				
	6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.				
	7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Submeter o Planejamento Estratégico da CGAUD à aprovação do CONSUNI	Necessária	abril/26	Não iniciada
2.9	4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Documentar e divulgar amplamente a visão, missão e valores da CGAUD.	Desejável	junho/26	Não iniciada
2.10	5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Atualizar o Manual de Auditoria com os procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Desejável	dezembro/26	Não iniciada